

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO EMPREENDIMENTO

LICENÇA ESPECIAL – LE

ATIVIDADE:

- 8.1 Lavra garimpeira, minerais garimpáveis;
- 8.2 Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos;
- 8.3 Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado;
- 8.4 Extração de rocha ornamental (granito/basalto/etc.);
- 8.5 Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe).

REFERÊNCIA:

Resolução COMAM nº 041/2022

ITEM	DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS	SIM	NÃO	ISENTO
1	Ofício de Solicitação de Licença Especial;			
2	Requerimento Inicial com assinatura reconhecida em cartório – MODELO SEMMA;			
3	Declaração de Informações Ambientais – DIA MODELO SEMMA assinada e reconhecida em cartório;			
4	Recorte da Publicação do Requerimento em jornal local, regional ou estadual de grande circulação (o número do protocolo inicial deverá constar, obrigatoriamente, na publicação) ;			
5	Cópia do Documento de Identificação do Representante Legal;			
6	Comprovante atual de endereço ou residência;			
7	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (atualizado) ;			
8	Inscrição Estadual ou comprovante de isenção, devendo conter a atividade a ser licenciada;			
9	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (pessoa jurídica) ;			
10	Instrumento público ou particular de procuração em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida em cartório, e cópia do documento identidade do procurador (nos casos de representação) ;			
11	Comprovação de regularidade fundiária ou matrícula do imóvel ou contrato de locação ou arrendamento da propriedade onde será exercida a atividade a ser licenciada (nos casos de locação ou arrendamento, deverá constar em anexo o documento comprobatório do imóvel em nome do locador/arrendador) ;			
12	Acordo (com firmas reconhecidas) com o superficiário, acompanhado do documento identidade deste, ou alvará judicial, quando for o caso;			

ITEM	DOCUMENTOS TÉCNICOS	SIM	NÃO	ISENTO
13	Cópia do Cadastro Técnico Profissional – CTP nesta Secretaria do(s) responsável(eis) técnico(s) (vigente);			
14	Planta de localização da poligonal do imóvel, devendo conter a orientação (Norte), vias de acesso, polígono do processo ANM incluindo áreas de apoio (Área Diretamente Afetada – ADA, Área Indiretamente Afetada – AIA), legenda e carimbo padrão ABNT com responsável técnico, proprietário e coordenadas geográficas DATUM WGS 84 ou SIRGAS 2000 (dependendo da atividade, do porte e/ou do potencial poluidor, este item deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência específico para a atividade);			
15	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração do(s) estudo(s) ambiental(ais) (assinada pelo contratante e responsável técnico);			
16	Cadastro Ambiental Rural – CAR para imóveis rurais, devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente;			
17	Cópia do requerimento padrão protocolado na Agência Nacional de Mineração – ANM;			
ITEM	DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS	SIM	NÃO	ISENTO
18	Autorização emitida pela Gerencia da Unidade de Conservação (UC), quando a área do projeto estiver inserida, no todo ou em parte em UC ou em sua zona de amortecimento ou, quando se tratar de UC federal;			
19	Autorização emitida pela FUNAI, no caso de empreendimentos localizados em áreas com ocupação indígena;			
20	Termo de Anuência emitido pelo INCRA, no caso de empreendimentos localizados em áreas de assentamento;			

1. Caberá ao interessado atualizar as informações cadastrais e acompanhar o processo de licenciamento junto à SEMMA, sendo exclusivamente responsável pelas informações prestadas junto ao órgão.
2. Instaurado o processo, o pedido de licenciamento ambiental será analisado pela equipe técnica competente, que fará as notificações, vistorias e exigências cabíveis para garantia da viabilidade ambiental (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO 2019).
3. Documentos digitais apresentados por empreendedores — sejam pessoas físicas ou jurídicas — podem ser formalizados mediante uso de assinatura eletrônica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063/2020.

* Dispensado das fases anteriores.